



LEI ORDINÁRIA Nº 2368

de 09 de dezembro de 2013

Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperatriz Corumbaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperatriz Corumbaense.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 9 de dezembro de 2013

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2368/2013 - 09 de dezembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em